



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO Nº 397/2025

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões ____/____/____
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pinhalzinho/SP.

Assunto: Providências que especifica.

Autor Vereador: José Ricardo Kiota.

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo local, para que juntamente com o Departamento Competente para que estude a possibilidade de firmar convênio, parceria ou outro instrumento adequado com empresas especializadas, cooperativas ou órgãos ambientais competentes, objetivando a implantação de pontos de coleta e o descarte ambientalmente correto de pilhas e baterias usadas em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

O descarte inadequado de pilhas e baterias representa risco significativo ao meio ambiente e à saúde pública, uma vez que esses materiais contêm metais pesados e substâncias tóxicas que podem contaminar o solo e os recursos hídricos.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e a Resolução CONAMA nº 401/2008 determinam que o poder público, em conjunto com fabricantes, importadores e comerciantes, é responsável por garantir a destinação final ambientalmente adequada desses produtos.

Assim, a celebração de convênio ou parceria permitirá a instalação de pontos de coleta em locais públicos e privados, incentivando a participação da comunidade e promovendo a educação ambiental. Essa ação contribuirá para uma cidade mais limpa, sustentável e comprometida com a preservação ambiental.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2025

José Ricardo Kiota
Vereador